



# JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 508, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

“Nomeia os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Jardim Olinda, e dá outras providências”.

A Prefeita municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, Lucimar de Souza Morais, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002 e suas alterações, trazidas pela Lei nº 932, de 11 de outubro de 2023 e a necessidade de o Regime de Previdência Social do Município de Jardim Olinda, de manter Comitê de Investimentos junto ao seu RPPS, e investir seus recursos, segundo as normas do Banco Central e do Ministério da Previdência Social, e diante do relevante interesse público,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros integrantes do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abaixo relacionados:

I – GESTOR DE RECURSOS E PRESIDENTE DO COLEGIADO

**Sivaldo Lopes Ferreira**

II – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**Andréa Aparecida Ferreira**

III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

**Juliano Ortiz da Silva**

**Art. 2º** As atribuições e obrigações do Presidente do Comitê de Investimentos acham-se definidas no Art. 25-A da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, em conformidade com as alterações apresentadas pela Lei nº 932, de 11 de outubro de 2023 e as atribuições dos membros no Art. 25-D.

**Art. 3º** - As reuniões do Comitê de Investimentos serão mensais, nos termos do Art. 25-B da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002.



# JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º** - Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no RPPS e disponibilizadas para consulta pública, nos termos do Art. 25-B, §5º da Lei Municipal nº 367 de 21 de junho de 2002.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

**LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**  
Prefeita Municipal